

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5655/86 Nº 512 de 15/08/86
de 12 de agosto de 1986

Dispõe sobre permissão de uso de
bens móveis ao COMISSARIADO DE
MENORES.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do arti-
go 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e con-
siderando o que consta do Processo Administrativo nº 024493/86-6,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido ao COMISSARIADO
DE MENORES de São José dos Campos, situado na Av. Adhemar de Barros, 643
Vila Ady-Ana, nesta cidade, devidamente representado, a título precário e
gratuito, o uso de 03 (três) rádios de comunicação, de marca TOKAI, de 24
canais, modelo PW 5025, placas de patrimônio nºs 30623, 30624 e 30625.

Artigo 2º - A permissão de uso a que se re-
fere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pelo permissionário nas via-
turas e dependências do COMISSARIADO, ficando a referida permissão vincu-
lada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é
por tempo indeterminado, podendo porém, ser revogada a qualquer tempo, desde
que haja interesse público, e para isso a Prefeitura notifique o permis-
sionário expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 60 (ses-
senta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - O permissionário deverá conser-
var os objetos da permissão em bom estado, salvo o desgaste natural do u-
so e do tempo.

Artigo 5º - O permissionário se obriga sob
pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em
livro próprio da municipalidade a observar irrestritamente as disposições
deste decreto, sem o que não poderá retirar os referidos bens da Prefeitura

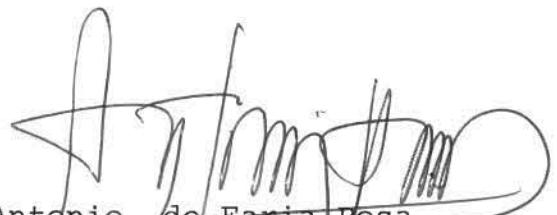
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 12 de agosto de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 5655/86 - fls. 02

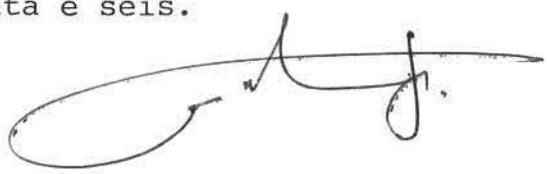
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 12 de agosto de 1986.



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos